



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO (A)
Em 13/05/2026
PRESIDENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 16 /2026

Altera a Lei Complementar nº023/2007 que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Plano de Cargos dos Servidores Públicos do Município de Tocantins e dá outras providências.

O Povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

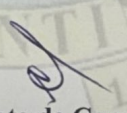
Art. 1º - O Anexo I da Lei Complementar nº091/2025 passa a vigorar com as seguintes alterações:

SECRETARIA DE SAÚDE

Nome do Cargo	Símbolo de Vencimento	Nº de Cargos	Requisito	Carga Horária
Bioquímico	CE-06	01	Superior em Farmácia com Habilitação em Bioquímica	20
Farmacêutico	CE-06	03	Superior em Farmácia	20

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tocantins, 27 de abril de 2026.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal de Tocantins



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 16/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

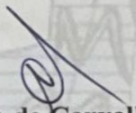
Submeto à elevada apreciação dessa Augusta Casa de Leis o anexo Projeto de Lei Complementar, que "**Altera a Lei Complementar nº 091/2025 e dá outras providências**", visando a reestruturação e atualização dos cargos de Farmacêutico e Bioquímico no quadro da Secretaria Municipal de Saúde.

A presente proposição tem como objetivo primordial adequar a estrutura administrativa do Município às necessidades atuais da nossa rede pública de saúde. A alteração proposta no **Anexo I da Lei Complementar nº 091/2025** visa garantir o suporte técnico qualificado necessário para o atendimento à população.

A aprovação desta medida é fundamental para a continuidade dos serviços farmacêuticos e de análises clínicas no município, garantindo segurança jurídica e eficiência administrativa.

Certo de contarmos com o apoio de Vossas Excelências para a aprovação desta matéria, dada a sua relevância para o setor de saúde pública, renovo nesta oportunidade os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal de Tocantins

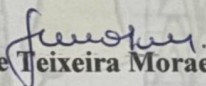


PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO

Declara-se que não haverá impacto financeiro e orçamentário decorrente do Projeto de Lei de 27 de abril de 2026, que altera a Lei Complementar nº 2007, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Plano de Cargos dos Servidores Públicos do Município de Tocantins e dá outras providências, tendo em vista que a proposta prevê a extinção de um cargo de Bioquímico e a criação de um cargo de Farmacêutico com a mesma remuneração.

Tocantins, 27 de abril de 2026.


Joyce Teixeira Moraes
Secretária de Fazenda